



MOÇÃO Nº 178

APOIO ao Projeto de Lei 429/2021, do Dep. Estadual Rafa Zimbaldi (PL), que garante ao portador de Transtorno do Espectro do Autismo a realização de atividades laborais compatíveis com sua aptidão, formação, experiência e opinião, sendo vedada sua discriminação.



CONSIDERANDO que embora muitas empresas contratem os portadores de autismo com a finalidade de exercer funções na área de tecnologia, considerando que esses possuem maior habilidade em atividades que exigem concentração, eles podem atuar em diversas áreas de acordo com a sua formação e preferência;

CONSIDERANDO que muitos autistas estão fora do mercado de trabalho, pois não se enquadram em um padrão comportamental, uma vez que interagem de uma forma diferente, ainda que isso não reduza sua capacidade intelectual ou social;

CONSIDERANDO a importância de os empregadores darem mais oportunidades de trabalho aos portadores de Transtorno do Espectro do Autismo, proporcionando maior interação social desse grupo de pessoas com as demais,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 429/2021, do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi (PL), que garante ao portador de Transtorno do Espectro do Autismo a realização de atividades laborais compatíveis com sua aptidão, formação, experiência e opinião, sendo vedada sua discriminação.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2021.

Eng.º MARCELO GASTALDO